

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4277, DE 30 DE Junho DE 1980

Declara de utilidade pública área de terreno para prolongamento da Rua Chiquinha de Mattos, no Distrito de Quiririm

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

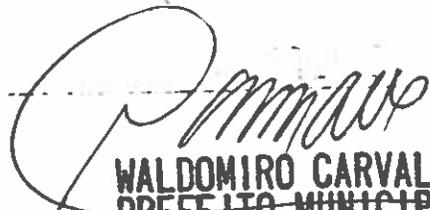
ARTIGO 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 727,40 m² (setecentos e vinte e sete metros e quarenta decímetros quadrados), que consta pertencer a Mauro Klier Monteiro, área essa necessária ao prolongamento da Rua Chiquinha de Mattos, no Distrito de Quiririm.

PARÁGRAFO ÚNICO — Configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto, a área referida neste artigo, confronta, dos pontos A a B, onde mede 34,00m, e de B a C, onde mede 40,10m, com área remanescente; dos pontos C a D, onde mede 10,20m, de D a E, onde mede 1,80m, e de E a F, onde mede 0,30m, com a Rua Chiquinha de Mattos; dos pontos F a G, onde mede 3,30m, de G a H, onde mede 35,30m, e de H a I, onde mede 33,50m, com área remanescente, e dos pontos I a A, onde mede 10,00m, com leito antigo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

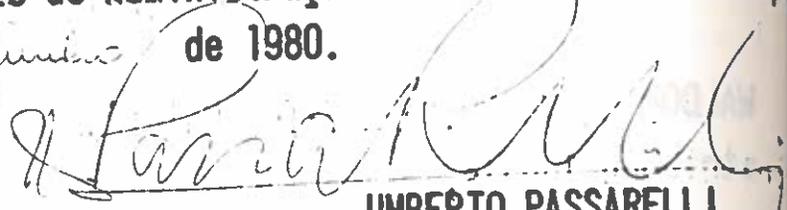
ARTIGO 2º — As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta da verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de junho de 1980, 334 da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de junho de 1980.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR